



Prefeitura Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Nº.  
ASSUNTO  
SERVIÇO

A  
Committe 87-67  
Em 87-9-67

*Fixar e baixar*  
Projeto de Lei nº .../67

Autoriza aquisição de móbveis e utensílios.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, material permanente para as diversas repartições da Prefeitura, podendo despende, para tal fim, até o limite de NCr\$ 10.000,00 (dez milcruzeiros novos).

Art. 2º - A despesa autorizada pelo artigo anterior correrá à conta de dotação própria incluída no orçamento para o exercício de 1968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 8 de setembro de 1967.

---

-Prefeito Municipal-

---

-Secretário-